



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022/MA

O INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022/MA objetivando CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo aos critérios do edital.

HOSPITAL REGIONAL DRº ANTÔNIO HADADE – VIANA MA

ENFERMEIRO INTENSIVISTA 36H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
3	DANIELLE PINHEIRO SERRA FROZ	25.00
34	JOAO BATISTA PEREIRA CASTRO	25.00
1	JANAÍNA SILVA LOPES NASCIMENTO	23.00
25	TAYANY DE JESUS ABREU LEITE	23.00
7	DIOENE DE CASTRO FERREIRA MORENO	18.00
12	LETICYANNE LUCAS GOMES PEREIRA	18.00
16	GILDERLANE SOARES DA SILVA	18.00
42	TATIANE PEREIRA SILVA	18.00

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 30H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
47	AMANDA AZEVEDO COSTA	25.00
13	SÂMIA VALERIA CATRO ARAUJO	18.00
28	IVOMAX DUTRA LIMA	18.00
24	GIULENA VANESSA SILVA FERREIRA	18.00
19	ANA CLARA LISBOA DOS SANTOS	18.00
15	MARCONE MAGNO SILVA JÚNIOR	18.00

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentação comprobatória e avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

O Edital de Convocação não dá ao candidato garantia de contratação, consiste apenas em uma etapa para comprovação de títulos e desempates, a contratação ocorrerá mediante quadro de Vagas publicadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 008/2022, de acordo com os candidatos classificados após esta etapa.

Dia 16 de março de 2022 das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Setor: RECURSOS HUMANOS

1. Documentos para comprovação conforme edital:

1.1. Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

2.2. Todos documentos devem ser entregues legíveis.

2.3. Anexo I referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.

2. DESCLASSIFICAÇÃO

2.1. Etapa classificatória/eliminatória;

2.2. Candidatos sem o título de especialista, conforme solicitado em edital 008/2022, estarão desclassificados;

2.3. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem entre no dia 16 de março de 2022 até as 17:00 h para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;

2.4. Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

Maranhão, 15 de março de 2022.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

AUTORIZO a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/2022____.

Assinatura candidato(a) _____